



PORTARIA Nº. 007/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato Titular e substituto referente ao Processo Licitatório nº. 001/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos Contratos na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATOS Nº:	008/2019 / 009/2019 / 010/2019 / 011/2019 E 012/2019
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), COMPREENDENDO O PERÍODO DE (FEVEREIRO A AGOSTO DE 2019). A REFERIDA AQUISIÇÃO VISA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS VARIADOS E SEGUROS, QUE CONTRIBUAM PARA O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO E DA CRECHE PRIMEIROS PASSOS DESTA MUNICÍPIO.
EMPRESA:	ANDERSON BOLIS LTDA EPP
CNPJ Nº:	07.345.281/0001-63
EMPRESA:	GILBERTO RIGO & CIA LTDA EPP
CNPJ Nº:	08.395.320/0001-08
EMPRESA:	SCS COMÉRCIO LTDA EPP
CNPJ Nº:	13.995.853/0001-52
EMPRESA:	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP
CNPJ Nº:	16.738.785/0001-34
EMPRESA:	SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ Nº:	78.622.602/0001-78
FISCAL TITULAR	
SERVIDOR:	DAMARIS VENTURA
CARGO:	NUTRICIONISTA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

www.serraalta.sc.gov.br

E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

CPF:	007.100.739-33	MATRÍCULA:	845
LOTAÇÃO:	Secretaria de Educação Cultura e Esportes		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	ARLETE MARISTELA TREVIZAN		
CARGO:	PROFESSOR II		
CPF:	017.443.679-30	MATRÍCULA:	517
LOTAÇÃO:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		

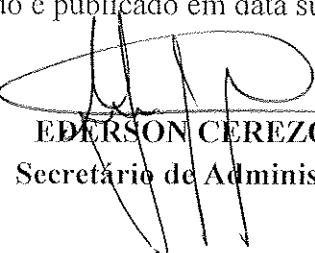
Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

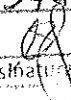
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta, 04 de fevereiro de 2019.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Portaria 007/2019</u>
DATA:	<u>04/02/2019</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2747</u>
 Assinatura	